EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2018 - PROJETO DOM HELDER CÂMARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER

O presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, no uso de suas atribuições legais, comunica que a Chamada Pública acima referida, fora devidamente ratificada, da qual dentre outras, restou vencedoras as entidades abaixo relacionadas:

LOTE	ENTIDADE	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES	04.312.394/0001-74
02	AGRESTE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI	25.219.732/0001-06
03	AGRESTE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI	25.219.732/0001-06
04	DIAMANTINA PROJETOS	03.519.143/0001-00
05	G.R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA	04.469.812/0001-31
06	G.R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA	04.469.812/0001-31
07	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-CACTUS	05.677.031/0001-03
08	INSTITUTO FLOR DO PIQUI	07.535.592/0001-95
09	CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR	06.929.574/0001-25

Portanto, fica convocado as entidades, através do seu responsável legal, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 10/08/2018, dentro da estrita ordem de classificação constante da Chamada Pública em epígrafe, a comparecer na Gerência de Compras e Contratações, localizada na SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º

anda – Brasília/DF – CEP 70.057-900, para assinatura do contrato de prestação de serviços de ATER, no horário das 8h às 12h e de 14 às 18h, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1º - Regularidade quanto a Tributos Federais, Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

2º - Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal -CADIN;

3º - Regularidade quanto a Contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme dados do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, fornecido pelo Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal – CAIXA;

4º - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo TCU;

5º - Declaração do representante legal da entidade privada sem fins lucrativos de que não possui impedimento no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, no SICONV, no SIAFI, e no CADIN;

6º - Certidão negativa do representante legal da entidade referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

7º - Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo cartório de distribuição quando for o caso;

8º - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

9º - Certidão negativa de Tributos Municipais e Estaduais;

10º - Comprovação da regularidade junto aos respectivos conselhos de classe dos profissionais que executarão os serviços contratados;

11º - Documento que comprove o vínculo da equipe técnica com a entidade que irá executar o contrato;

Expirado o prazo para entrega dos documentos acima e não sendo entregues pela entidade vencedora, a ANATER convocará a entidade classificada na ordem subsequente.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2018.

VALMISONEY MOREIRA JARDIM
Presidente da ANATER